

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	ERMELINO MATARAZZO
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM
NOME FANTASIA	ACDEM 2
TIPOLOGIA	NUCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA II E III
EDITAL	041/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0000207-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	194/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira
RF DO GESTOR DA PARCERIA	8183163
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	24/05/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/11/2019 a 30/04/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/12/2019, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 (x) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Conforme parecer do gestor da parceria, na análise dos ajustes mensais de Novembro/19 a Janeiro/2020, foi identificado a ausência de recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física dos trabalhadores do serviço. Nos referidos meses a OSC transferiu o valor correspondente ao IRPF para a conta corrente da sede, não realizando as despesas.

Após notificação para esclarecimento dos fatos e determinação de pagamento, a OSC justificou a ausência dos pagamentos em virtude de dificuldades financeiras. Na ocasião foi solicitado pela gestora de parceria consulta ao setor jurídico de SMADS a respeito da possível irregularidade fiscal e providências cabíveis.

Após pagamento das guias e envio dos comprovantes à SAS, a Sra. Supervisora direcionou o processo SEI à CGPAR apresentando a notificação desta gestora e os comprovantes de pagamentos emitidos pela OSC solicitando considerações do referido departamento frente aos fatos.

Em resposta, CGPAR se pronunciou pontuando que após os pagamentos realizados a OSC encontrava-se em situação de regularidade fiscal, restando à devolução das multas e juros para os cofres públicos e sugerindo à Sra. supervisora a aplicação da penalidade de advertência, efetivada na data de 13/05/2020, conforme publicação em diário oficial.

Ressaltamos que não consta no processo SEI a análise jurídica solicitada pela gestora de parceria e na qualidade de profissionais com formação em Serviço Social consideramos necessária a análise requerida, conforme previsto no Art. 131, parágrafo único.

Considerando os fatos acima apresentados, esta comissão de monitoramento de avaliação ratifica as orientações dadas pelo gestor e adverte a OSC para que se adeque as legislações vigentes, devendo as despesas da parceria serem quitadas dentro do referido mês e realizadas em conformidade com o previsto na Previsão de Receitas e Despesas e o Plano de Trabalho.

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, contudo, salientamos que esta Comissão de Monitoramento e avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, e que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social. Diante das irregularidades apresentadas no período ratificamos a necessidade de análise de profissional competente das áreas de Contabilidade e Direito.

Data: ____/____/____

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*